



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL
02-DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RODÃO
DELIBERAÇÃO
REUNIÃO DE 05/03/2026

Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão CERTIFICA, para os devidos e legais efeitos que, na minuta da ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada em cinco de março de dois mil e vinte e seis, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, António Tavares Pinto Carmona Mendes, que presidiu e dos Senhores Vereadores Ricardo André Antunes da Costa Mendes Morgado, Ana da Conceição Bento Carepo e Vítor Fernando Carmona Ramos, relativa ao ponto 14 da ordem de trabalhos: Elaboração da 2ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Rodão para alteração da edificabilidade nos espaços de uso especial (Abertura do período de discussão pública), tendo sido presente a proposta de deliberação do Sr. Presidente registada sob o n.º 173/2026, consta a deliberação que a seguir se transcreve:

“14 –Elaboração da 2ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Rodão para alteração da edificabilidade nos espaços de uso especial (Abertura do período de discussão pública)-----

Analisados os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: 1- Proceder à abertura do período de discussão pública da 2ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Rodão para alteração da edificabilidade nos espaços de uso especial, de acordo com o n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT) - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação dada pelo SIMPLEX urbanístico – Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro; 2- Com base no n.º 2 do artigo 89.º do RJGT que o período tenha a duração de 30 dias úteis (com início após terem decorrido 5 dias úteis da data da publicação do respetivo aviso no Diário da República); 3- Divulgar a deliberação através de editais, no sítio da internet da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, na comunicação social e na plataforma colaborativa de gestão territorial; 4- Disponibilizar os elementos referentes ao procedimento da 2ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Rodão para alteração da edificabilidade nos espaços de uso especial, para consulta na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente e no sítio da internet da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão; e 5- Determinar que a apresentação de reclamações,



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
02-DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

observações ou sugestões deverá ser efetuada por escrito, sendo dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, e submetidas por meio presencial, por correio registado ou por e-mail para geral@cm-vvrodão.pt.”

E por ser verdade se passa a presente certidão, que vai por mim assinada com assinatura digital qualificada do cartão de cidadão.

Vila Velha de Ródão, 6 de março de 2026 – A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão – Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves

**FERNANDA
MARIA FERREIRA
DA SILVA NEVES**

Assinado de forma digital
por FERNANDA MARIA
FERREIRA DA SILVA NEVES
Dados: 2026.03.06
14:49:46 Z